

15949



06. 11. 96
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO N° 128/VII(2ª) - 1AC

(EM 96.11.06)

Assunto: SOCIEDADES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

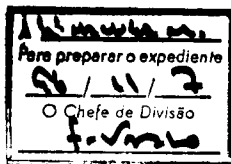
Apresentado por: Deputado **CARLOS ZORRINHO**, do Partido Socialista.

Considerando que as Sociedades de Desenvolvimento Regional foram criadas, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 499/80 de 20 de Outubro, tendo por finalidade apoiar o desenvolvimento económico e social das regiões em que actuam.

Considerando que algumas dessas sociedades não viram concretizada a expectativa de poderem vir a captar directamente recursos financeiros na região, dependendo assim exclusivamente do seu capital social ou de financiamentos no sistema bancário, para promoção do investimento produtivo.

Tendo em atenção que algumas Sociedades de Desenvolvimento Regional têm sido incapazes de satisfazer os requisitos estabelecidos pelo nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 25/91, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei nº 247/94, quanto à aplicação de fundos em capital de risco, designadamente devido:

- 1 - À anterior cativação do capital social em aplicações de difícil reversão;
- 2 - Ao não acesso a fundos comunitários de capital de risco;



[Handwritten mark]

3 - Ao reduzido acesso à gestão de programas no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requero ao Ministério das Finanças que me seja dada informação quanto aos mecanismos e procedimentos previstos para obviar ao estrangulamento da capacidade das Sociedades de Desenvolvimento Regional e criar as condições operativas necessárias à concretização das finalidades para as quais foram constituídas.

O Deputado



Carlos Zorrinho